



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 013

Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2026

Senhor Prefeito

Encaminhamos a V. Exma. os Requerimentos abaixo relacionados, que foram apresentados nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026.

1. **Requerimento 025/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita ao Exec. Mun. informar se estão sendo realizados ou planejados estudos de reestruturação operacional da rede municipal de ensino, para afetivo cumprimento da Lei Federal nº 15.326/26, que inclui os professores da Educação Infantil na carreira do Magistério.
2. **Requerimento 026/26 – Ver. Claudio Polaco** – Solicita ao Exec. Mun. informações sobre andamento da obra da UBS do bairro Vargeão.
3. **Requerimento 027/26 – Ver. Claudio Polaco** – Solicita ao Exec. Mun. informações sobre o andamento das obras de pavimentação asfáltica da estrada Carlos Gomes.
4. **Requerimento 028/26 – Ver. Jorge Luiz de Souza** – Solicita a Secretaria Municipal de Saúde e os setores responsáveis pela Assistência Farmacêutica para que prestem esclarecimentos formais acerca da falta recorrente de medicamentos na rede pública municipal, conforme apontamento técnico.
5. **Requerimento 029/26 – Ver. Jorge Luiz de Souza** – Solicita ao Exec. Mun. informações acerca da centralização dos serviços de saúde em único equipamento público, com base nas normas sanitárias nacionais e estaduais, trabalhista, de segurança contra incêndio e responsabilidade administrativa na gestão de infraestrutura pública de saúde.
6. **Requerimento 030/26 – Ver. Jorge Luiz de Souza** – Solicita ao Exec. Mun. por meio das Secretarias responsáveis para que prestem informações sobre condições de acessibilidade, mobilidade urbana, qualidade da calçada e uso irregular de espaço público em frente à Secretaria Municipal de Saúde.
7. **Requerimento 031/26 – Ver. Jorge Luiz de Souza** – Solicita ao Exec. Mun. e a Secretaria de Saúde informações, documentos técnicos e emissão de alerta fiscalizatório acerca das condições de armazenamento de medicamentos, controle térmico e manutenção dos sistemas de climatização das farmácias municipais instaladas nas Unidades Básicas de Saúde.
8. **Requerimento 032/26 – Ver. Cristiano Cecon** – Solicita à CPFL informações acerca do motivo pelo qual diversas famílias receberam duas contas de energia elétrica no mesmo mês.
9. **Requerimento 033/26 – Ver. Graça Albaran** – Solicita ao Exec. Mun. informações sobre os valores atualmente constantes no Fundo do Conselho Municipal de Cultura, Fundo do Conselho Municipal de Turismo e no Fundo do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, dentre outras questões.
10. **Requerimento 034/26 – Ver. Graça Albaran** – Solicita ao Exec. Mun. informações sobre a possibilidade de disponibilização de professores da Escola das Artes para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Convivência do Idoso “Raízes da Vida” e ao Centro de Convivência da Criança e do Adolescente “Santo Antônio”.
11. **Requerimento 035/26 – Ver. Graça Albaran** – Solicita ao Exec. Mun. para que informe acerca da situação do abastecimento de medicamentos na rede pública de saúde do Município, especialmente no que se refere à Farmácia de Alto Custo e aos demais pontos de dispensação, tais como Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos da rede.
12. **Requerimento 036/26 – Ver. Graça Albaran** – Solicita ao Exec. Mun. informações das medidas que vêm sendo adotadas para garantir o bem-estar, a alimentação adequada e o acompanhamento sanitário dos animais que habitam o Parque dos Lagos, incluindo patos, gansos, cisnes e peixe, dentre outras questões.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

13. **Requerimento 037/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita ao Exec. Mun. informações acerca do serviço de ambulância no Município.
14. **Requerimento 038/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita ao Exec. Mun. informar se está sendo realizada fiscalização rigorosa nas calçadas do município, especialmente na região central, para garantir a acessibilidade e segurança dos pedestres, em especial idosos, cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e demais cidadãos.
15. **Requerimento 039/26 – Ver. Geruza Reis** – Solicita ao Exec. Mun. informações acerca do atendimento da Indicação nº 078/25, que solicita a execução de melhorias nos abrigos e pontos de ônibus do município.
16. **Requerimento 040/26 – Ver. Rodrigo Reis de Souza** – Solicita a mudança da 3ª Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro (terça-feira), para o dia 24 de fevereiro (terça-feira) às 18h30, em razão do feriado de Carnaval.

Atenciosamente,

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Presidente

Ao Senhor  
David Hilario Neto  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 030/2026

PROTOCOLO Nº	102/2026
EM	09 / 02 / 2026
SECRETARIA	

Assunto: Condições de acessibilidade, mobilidade urbana, qualidade da calçada e uso irregular de espaço público em frente à Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para que prestem as seguintes informações, bem como seja encaminhada cópia do presente requerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED Jaguariúna e ao Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna, para ciência e eventuais providências que entenderem cabíveis.

### CONSIDERANDO

Que a calçada localizada em frente à Secretaria Municipal de Saúde possui marcações destinadas ao estacionamento de motocicletas e veículos;

Que tal situação vem obrigando pedestres a transitarem pela via pública, expondo-os a riscos de acidentes;

Que há grande circulação de pessoas no local, inclusive idosos, pessoas com deficiência, cadeirantes e pacientes com mobilidade reduzida;

Que foram identificados pontos com buracos, desníveis e irregularidades na calçada, comprometendo a segurança dos pedestres;

Que a ausência ou insuficiência de rampas de acessibilidade dificulta o deslocamento de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;

Que a inexistência de piso antiderrapante, apoios e demais dispositivos de segurança aumenta o risco de quedas e acidentes;

Que a acessibilidade em prédios públicos é obrigação legal, devendo garantir circulação segura e adequada nas calçadas;

### REQUER-SE

Informar qual o fundamento técnico e legal para a implantação das vagas de estacionamento sobre a calçada no local mencionado;

Informar se houve estudo técnico de mobilidade urbana e acessibilidade antes da implantação das referidas marcações;

Informar se há planejamento para retirada ou adequação das vagas, garantindo a livre circulação de pedestres;

Informar se existe cronograma para execução de melhorias na calçada, incluindo:

Tapa-buracos e correção de desníveis;

**APROVADO**

Favoráveis \_\_\_\_\_  
Contrários \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_

Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – CEP: 13910-009 - Jaguariúna/SP - Telefone (19) 3847- 4337

LIDO EM SESSÃO  
DE 10/02/26



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## Estado de São Paulo

Construção ou adequação de rampas de acessibilidade;  
Implantação de piso antiderrapante;  
Instalação de apoios e dispositivos de segurança para pedestres;  
Informar quais Secretarias são responsáveis pela fiscalização, planejamento e execução das melhorias no local;  
Informar se há atuação conjunta entre Secretaria de Obras e Secretaria de Mobilidade Urbana quanto à organização do espaço e segurança viária.

### JUSTIFICATIVA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra respaldo na legislação constitucional e infraconstitucional vigente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, garante o direito de locomoção, enquanto o artigo 6º estabelece o direito social à saúde e à segurança. Ainda, o artigo 23, inciso II, prevê como competência comum dos entes federativos o cuidado com a saúde e assistência pública, incluindo proteção e garantia das pessoas com deficiência. O artigo 30, incisos I e VIII, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial.

*A Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão) estabelece:*

Art. 3º – Conceito de acessibilidade como condição para utilização segura e autônoma dos espaços públicos;

Art. 53 e 54 – Obrigatoriedade de acessibilidade em vias públicas, mobiliários urbanos e edificações públicas;

*A Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso dispõe:*

Art. 3º – Garantia de prioridade e proteção à dignidade e segurança da pessoa idosa;

Art. 10 – Direito à liberdade, respeito e dignidade, incluindo integridade física e moral;

Art. 38 – Determina que vias e espaços públicos devem garantir acesso seguro e adequado às pessoas idosas;

*A Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana determina:*

Prioridade aos modos de transporte não motorizados;

Prioridade à circulação de pedestres;

Promoção da acessibilidade universal no sistema de mobilidade urbana;

*O Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997 estabelece:*

Art. 24 – Competência dos Municípios para planejar, projetar e regulamentar o trânsito;

Art. 68 – Garantia de circulação segura dos pedestres;

Art. 181 e Art. 182 – Infrações relacionadas ao estacionamento irregular e ocupação indevida de passeio público;



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

A ABNT NBR 9050/2020 estabelece critérios técnicos obrigatórios para acessibilidade.

Dessa forma, obrigar pedestres, especialmente idosos e pessoas com deficiência, a transitarem pela via de rolamento em razão da ocupação da calçada por estacionamento e pela falta de condições estruturais adequadas, pode configurar afronta às normas de acessibilidade, mobilidade urbana, segurança viária e proteção da pessoa idosa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de Fevereiro de 2026

**VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA**